

COMUNICADO | Nº 7/2016 | **A TODOS OS TRABALHADORES** | 27/04/2016

REPOSIÇÃO DAS 35 HORAS DE TRABALHO SEMANAL

A Direção Nacional do STI foi ouvida no passado dia 26 de abril na Assembleia da República pelo grupo de trabalho da 10ª Comissão Parlamentar que está a proceder à apreciação, na especialidade, das iniciativas legislativas que preveem a reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública.

Naturalmente que a posição que defendemos na Comissão Parlamentar foi a que sempre defendemos, reposição das 35 horas de trabalho semanal o mais rapidamente possível.

As iniciativas legislativas em análise pela Comissão podem ser consultadas em:

Tipo	Nº	Título	Autoria
Projeto de Lei	97/XIII	Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas	PS
Projeto de Lei	96/XIII	35 horas para maior criação de emprego e reposição dos direitos na função pública	BE
Projeto de Lei	18/XIII	Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública	PEV
Projeto de Lei	7/XIII	Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho	PCP
Proposta de Lei	9/XIII	Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
Proposta de Lei	180/XII	Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas na Região Autónoma dos Açores.	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Mais acrescentamos que a Lei N.º 68/2013, de 29 de agosto, que aumentou para 40 horas o trabalho semanal na Administração Pública, paradoxalmente, também foi a Lei que permitiu aos colegas das carreiras não revistas, a opção pelo vencimento da carreira de origem durante o estágio.

Neste âmbito, alertámos a Comissão Parlamentar para a necessidade de salvaguardar esta situação, dado que algumas das propostas em discussão determinavam a revogação integral desta Lei.

Saudações Sindicais

A Direção Nacional.